



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

3º Termo de Autorização de Credenciamento 002/2024

Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo nº 125/2024

Inexigibilidade nº 007/2024

Credenciamento nº 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-
BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 combinado com o inciso IV do artigo 75 e com o artigo 79, todos da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE:**

Ratificar e AUTORIZAR o credenciamento e contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do resultado de credenciados constantes do processo e divulgados no diário oficial do município (Edição nº de **001657**), os quais ficam integrados a este documento como se aqui transcritos.

OBJETO CREDENCIADO: credenciamento de profissionais de saúde, através de empresa, especializados para a prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves - Bahia.

Valor Estimado Global: R\$ **78.329,24** (setenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais vinte e quatro centavos)

Unidade: **0606**

Atividade: **2133 / 2129 / 2037/ 2051**

Elementos:**33.90.36.00.00 / 33.90.39.00.00**

Fontes: **15001002 / 16000000**

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 06 de agosto de 2024

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito